

uso de suas atribuições legais e regimentais (Cia n. 0753188-69.2025.8.11.0045),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Flávia Regiane Goncalves Rossetto, mat. 12458, Auxiliar Judiciário - PTJ, para exercer a função de Gestor Judiciário - PDA - FC da Quarta Vara Cível desta Comarca de Lucas do Rio Verde, durante o afastamento da titular Cristina Vargas Reis, mat. 32668, no período de 07/01/2026 a 16/01/2026 para usufrutos de férias.

P.R. Cumpra-se, remetendo-se cópia desta à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Evandro Juarez Rodrigues

Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Nova Mutum

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 75/2025-CNPAR

Dispõe sobre a regulamentação de ações voltadas à promoção da sustentabilidade no âmbito da Comarca de Nova Mutum, em consonância com a Resolução CNJ n. 400/2024 e Instrução Normativa TJMT/PRES n. 8/2024.

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVA MUTUM, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Comarca de Nova Mutum, a execução de ações de sustentabilidade, em consonância com o Plano de Logística Sustentável (PLS/TJMT) e a Resolução CNJ n. 400/2024.

Art. 2º As ações de sustentabilidade serão coordenadas pelo(a) Gestor(a) Geral da Comarca, com apoio do(a) Agente Sustentável formalmente designado(a).

Da gestão de resíduos sólidos

Art. 3º A gestão de resíduos sólidos da Comarca seguirá o estabelecido na Instrução Normativa TJMT/PRES n. 8/2024, com especial atenção à:

§1º Readequação das lixeiras, organizando-os em pares, da seguinte forma:

I - lixeira para resíduos recicláveis, com saco na cor azul;

II - lixeira para resíduos orgânicos ou rejeitos, com saco na cor preta.

a) As lixeiras deverão estar devidamente identificadas com adesivos padronizados, facilitando a correta segregação dos resíduos.

b) As lixeiras existentes deverão ser realocadas, mantendo-se apenas um par por sala. Excepcionalmente, poderá ser ampliada a quantidade de pares, conforme demanda.

§2º Cada unidade deverá zelar pela segregação e destinação correta, promovendo boas práticas institucionais, sendo:

I - Recicláveis: papéis (exceto higiênico/sanitário/engordurado), plásticos (garrafas PET, sacolas, embalagens limpas), metais (latas, tampas), vidros íntegros.

II - Rejeitos: papel higiênico, guardanapos usados, restos alimentares, esponjas, isopor, utensílios descartáveis.

§3º A Central de Resíduos - espaço destinado ao armazenamento temporário dos materiais segregados, até o recolhimento pela entidade responsável, será instalada próximo ao local de coleta no portão de carga/descarga do prédio.

§4º Estabelecimento de parcerias para a destinação adequada dos resíduos, preferencialmente com associações de catadores de materiais recicláveis ou empresas certificadas.

Da eficiência energética

Art. 4º Serão adotadas as seguintes medidas para redução do consumo de energia elétrica:

§1º Instalação de sensores de presença e substituição de equipamentos obsoletos.

§2º Práticas obrigatórias aos(às) servidores(as):

I - Desligar luzes, condicionadores de ar, monitores e computadores ao final do expediente de cada dia;

II - Desligar bebedouros aos finais de semana e períodos de recesso;

III - Manter climatizadores em temperatura igual ou superior a 23º C;

IV - Evitar o uso de eletrodomésticos pessoais (cafeteiras, sanduicheiras, fornos etc.), salvo em áreas designadas.

§3º Os condicionadores de ar não deverão ser ligados previamente ao início do expediente, sem que haja servidores ou equipe auxiliar na unidade, devendo o seu funcionamento estar condicionado à efetiva utilização do ambiente.

Da gestão hídrica

Art. 5º Serão realizadas manutenções preventivas nas instalações prediais.

Art. 6º Cada servidor(a) deverá comunicar imediatamente à Gestão-Geral quaisquer anomalias observadas, como vazamentos, torneiras pingando ou falhas em sanitários e encanamentos.

Do consumo consciente de materiais de consumo e impressões

Art. 7º Será feita a eliminação progressiva de copos descartáveis, que deverão ser destinados exclusivamente ao público externo, com meta de zerar o consumo do item.

Parágrafo único. O público interno deverá fazer uso exclusivo de copos e

xícaras permanentes.

Art. 8º Para consumo de papel e impressões fica definido:

§1º Priorização da comunicação eletrônica e a racionalização de impressões.

§2º Realização de impressões em modo frente e verso.

§3º Alinhamento com servidores para alteração do layout dos mandados, durante sua expedição, buscando reduzir a quantidade de páginas impressas.

§4º Levantamento para devolução de impressoras ociosas, com vistas à otimização de recursos.

Do uso adequado dos veículos

Art. 9º Para o uso de frota oficial, deverá ser utilizado exclusivamente combustível etanol.

Art. 10 Deverão ser fornecidas, pela Gestão-Geral da Comarca, orientações sobre condução econômica e planejamento logístico para racionalização dos deslocamentos institucionais aos servidores.

Da educação ambiental

Art. 11 Serão promovidas orientações aos(às) servidores(as) quanto à gestão de resíduos, consumo consciente de energia elétrica, de materiais de consumo e de água, e ações de redução de emissões de gases do efeito estufa (GEE).

Art. 12 As ações descritas deverão observar as metas, prazos e indicadores definidos no Plano de Ação do PLS da Comarca, devidamente validado pelo Núcleo de Sustentabilidade do TJMT.

Art. 13 Compete ao(à) Gestor(a) Geral da Comarca e ao(à) Agente Sustentável acompanhar, monitorar e relatar o andamento das ações ao Núcleo de Sustentabilidade do TJMT, nos termos das normativas vigentes.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA HELENA ALVES PORCEL RONKOSKI

Juíza de Direito Diretora do Foro

Comarca de Paranatinga

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N.º 25/2025

A Excelentíssima Senhora Dra. Raiane Santos Arteman Dall'Acqua, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 682/2016/PRES, DE 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento de nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO: Que a Gestora Judiciária Substituta da Secretaria da Primeira Vara, servidora Zélia Alves Bispo da Silva, mat. 4127, está usufruindo compensatórias no período de 27, 28 e 1/12/2025.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Servidora DAIANI DELA JUSTINA, matrícula 36660, Analista Judiciária, para, em substituição, exercer o cargo de Gestora Judiciária Substituta na Secretaria da Primeira Vara da Comarca de Paranatinga, durante o período compreendido de 27, 28 e 1/12/2025, em razão de usufruto de compensatórias da titular, Zélia Alves Bispo da Silva, mat. 4127, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845, de 2 de setembro de 2022.

Paranatinga - MT, 10 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente)

Raiane Santos Arteman Dall'Acqua

Juíza de Direito Diretora do Foro

Comarca de Sorriso

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIAN.º 132/2025-SOR

Comunica que, durante o período do recesso forense 2025/2026, na Comarca de Sorriso, o plantão será na modalidade de teletrabalho e serão apreciados apenas feitos de natureza urgente. As medidas judiciais que reclamem solução urgente nos termos da Resolução 10/2013 protocoladas até às 14h do dia 19.12.2025, serão analisadas pelo juízo natural e, após esse horário, pelo(a) magistrado(a) escalado(a) para o recesso. O(a) plantonista do recesso ficará responsável pela análise das medidas urgentes até as 11h59 do dia 07.01.2026.

\* A referida Portaria encontra-se em seu inteiro teor, no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexo

Entrância Inicial